



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

LEI Nº 493/2009

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, **SR. CLORENI MATT**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43 § 1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/64, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 1.018.469,50 (um milhão, dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), proveniente de convênio estadual, referente ao termo simplificado de convenio nº 016/09/GJ/DER/RO, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO.

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0005 – CONVENIO ESTADUAL

PROJ/ATIV: 2061 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO LINHAS RURAIS

ELEMENTO: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA: 219

VALOR: R\$ 1.018.469,50 (um milhão, dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Fica o presente processo de atividade incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de julho de 2.009.

CLORENI MATT



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Prefeito Municipal